



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2020

Estabelece horário de serviço diferenciado para os servidores investidos em cargos de professores lotados junto a Secretaria de Desenvolvimento de Cultura e Esporte

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a CI nº 0077/2020, da Secretaria de Desenvolvimento de Cultura e Esporte;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário de serviço diferenciado para os servidores investidos em cargos de professores lotados junto a Secretaria de Desenvolvimento de Cultura e Esporte, conforme horário discriminado individualmente, obedecendo ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º O horário de serviço dos servidores citados no art. 1º desta Ordem de Serviço está discriminado no Anexo único, que é parte desta.

Art. 3º O intervalo de jornada diária previsto no Anexo único poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela chefia imediata.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 38, de 02 de julho de 2019.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 16 de março de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ANEXO ÚNICO

GRADE DE HORÁRIOS DE TRABALHO
PROFESSORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE CULTURA E ESPORTE

I – ALVARO MIGUEL PERINI – MAT 317470

Domingo			
Segunda-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	21:00 – 23:00
Terça-feira	07:30 – 11:30		
Quarta-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	
Quinta-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	21:00 – 23:00
Sexta-feira	07:30 – 11:30		
Sábado	08:00 - 10:00	13:30 - 15:30	

II- ELÓI BEDENDO – MAT 989571-1

Domingo			
Segunda-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	
Terça-feira	07:30 – 11:30	13:30 - 17:30	
Quarta-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	
Quinta-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	
Sexta-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	
Sábado			

III- FÁBIO DE MOURA – MAT 26168-8.0

Domingo			
Segunda-feira			
Terça-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	
Quarta-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	
Quinta-feira			
Sexta-feira	07:30 – 11:30		
Sábado			



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

IV- REDÊNCIO WELTER – MAT- 113034-02

Domingo			
Segunda-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	
Terça-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	
Quarta-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	
Quinta-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	
Sexta-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	
Sábado			

V - ROSELI BESS- MAT 19303.8-00

Domingo			
Segunda-feira	07:30 – 11:30		
Terça-feira	13:30 – 17:30		
Quarta-feira	07:30 – 11:30	18:30 – 22:30	
Quinta-feira	13:30 – 17:30		
Sexta-feira			
Sábado			

VI - WARLEY GOMES DE CARVALHO – MAT 28317.7-00

Domingo			
Segunda-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	
Terça-feira	08:30 – 11:30	13:00 - 18:00	
Quarta-feira		13:00 – 20:00	
Quinta-feira	07:30 – 11:30	13:30 – 17:30	
Sexta-feira		13:30 – 17:30	
Sábado	07:30 – 12:30		